



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021**  
(em 16 de dezembro de 2024)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 005/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB Nº 033/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA ALBERTON LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **CLÍNICA MÉDICA ALBERTON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.942.137/0001-20, situada na Avenida Sete de Setembro, 1000, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. *Alexandre Alberton*, CPF nº 509.445.689-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e a renovação de quantidade do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato Administrativo sob nº 005/2021 do Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e a renovação de quantidade do Contrato celebrado em 04 de janeiro de 2021, sob nº 005/2021.

**Parágrafo Único.** Ressalta-se que existe a possibilidade de rescisão unilateral do presente contrato, durante o exercício de 2025, se houver provimento dos referidos cargos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 005/2021 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como a renovação da quantidade contratada, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade para 2024
03	Prestação de Serviços de Ginecologista Obstetra	700 consultas anuais

**Parágrafo Único.** A prorrogação do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 005/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.39.50.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 005/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 16 de dezembro de 2024.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**CLÍNICA MÉDICA ALBERTON LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**SINTIA MILENA BOEING**  
CPF 038.328.859-27

**VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER**  
CPF 070.982.099-29